

**CONCORRÊNCIA Nº 02/2017**  
**ATA N.º 06/2017**

Aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, às dez horas, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela portaria nº 99/2017, sob a presidência de Ronerson Expedito Paim Bueno, acompanhado dos demais membros, reuniu-se, para a sessão de análise e julgamento das propostas das empresas participantes da **Concorrência Pública nº 02/2017**, para “Contratação de empresas para construção do CAT e pavimentação asfáltica”, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Tecnologia e Trabalho do Município de Vacaria.

Conforme a ata de nº **05/2017** todas as licitantes foram desclassificadas por erros em suas planilhas, assim, a Comissão decidiu abrir o prazo do Art. 48 §3º da Lei de Licitações que faculta a Comissão a possibilidade de solicitar que as licitantes retificassem seus erros. Nesta mesma ata foi oferecido prazo para recurso para que as interessadas, querendo, apresentassem recurso, sendo que ninguém interpôs. O prazo para apresentação das novas propostas readequadas ficou para o dia 05/07/2017, sendo este o prazo limite. Todas as licitantes reapresentaram suas propostas dentro do prazo estabelecido (protocolos anexos ao edital).

Após a apresentação das propostas, as mesmas foram encaminhadas ao setor técnico da Prefeitura (Engenharia – Planejamento) para análise, sendo que a comissão recebeu como resposta o memorando de nº 158/SMPU/2017 (anexo) onde, desta vez, apresentou parecer positivo quanto as propostas, afirmando que todas estão corretas. Os valores propostos foram os seguintes: Construtora JBF Ltda R\$ 123.909,73; LS Madeiras Ltda R\$ 115.394,73 e; C. B. Brizola Engenharia e Construções Ltda R\$ 116.713,51.

Desta forma, após as análises, de posse do parecer técnico da engenharia, a Comissão de Licitações julga como vencedora do certame a empresa LS Madeiras Ltda com a proposta no valor global de R\$ 115.394,73 (cento e quinze mil, trezentos e noventa e quatro reais e setenta e três centavos).

**Abre-se a partir desta data, o prazo de lei (cinco dias úteis) para eventual interposição de recurso.**

Esta ata encontrar-se-á disponível, também, no site do município [www.vacaria.rs.gov.br](http://www.vacaria.rs.gov.br) e no mural. Nada mais havendo a relatar, eu Ronerson Bueno, Presidente da Comissão Permanente de Licitações, encerro a sessão, lavrando a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitações.